PORTARIA Nº 185/2016.

De 11 de Agosto de 2016.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras Providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere o cargo,

R E S O L V E :

Art.1º **NOMEAR** os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, de Novo Mundo Estado de Mato Grosso, conforme segue:

I – Representantes do Governo:

a) Secretaria de Administração:
Titular: Silvia Calza
Suplente: Marcos Pereira Cunha

b) Secretaria de Saúde:
Titular: Lucimar dos Santos
Suplente: Miriam Francelino da Silva

c) Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Simone Pereira da Silva
Suplente: Denise Bortolozzo Dalazen

d) Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Rose Marlei Blotz
Suplente: Elson José Pereira

e) Secretaria de Assistência Social:
Titular: Sandra Regina Vomieiro
Suplente: Silvio Daufemback Kurten

f) Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:
Titular: Maria Anailda Ribeiro da Silva
Suplente: Antonio Carlos Bazana

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes dos Usuários Bolsa Família:
Titular: Margarida Figueiredo Flores
Suplente: Lenir Romão

III–Organizações, Entidades Assistência Social:

a) Pastoral da Criança:
Titular: Rosa Maria da Silva
Suplente: Andréia dos Santos Pinheiro

IV –Representantes dos Trabalhadores:

a) Contador:
Titular: Alcides Neri Vitorino
Suplente: Vilmar Bosa

b) Pedagoga:
Titular: Roseli fava Mallmann
Suplente: Jozenete de Fátima Figueiredo Rodrigues

c) Técnico de Enfermagem:
Titular: Vera Lucia Conceição de Souza
Suplente: Ilizandra Liotto

d) Licenciatura em Letras:
Titular: Fabiana Aparecida Banheza Nascimento
Suplente: Luciana Daufenbach

Art. 2º A presente nomeação foi procedida em conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 3º da Lei Municipal nº 005/97, de 10 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei 289/2009 e art. 2º do Regimento Interno do CMAS.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 171/2014.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 11 de Agosto de 2016.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal